

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 511/2010

Cuida-se de Projeto de Lei que “Institui o ‘Dia da Hospitalidade e Gastronomia’ no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências”, de autoria do Nobre Vereador Pr. Luís Santos.

De acordo com a justificativa, o móvel da presente proposição é homenagear os profissionais da hotelaria e gastronomia, incentivando ações e estimulando o mercado.

Com relação à valorização das atividades econômicas e valorização do trabalho humano, estabelece a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis* :

CAPÍTULO IV

DA POLÍTICA ECONÔMICA

Art. 163. O Município promoverá o seu desenvolvimento agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu

território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como para valorizar o trabalho humano.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s. m. j.

Sorocaba, 07 de dezembro de 2010.

ALMIR ISMAEL BARBOSA
Assessor Jurídico

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica